



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

GOFA Conselho Superior do Ministério Público (CSMP)

Descrição da sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da sessão: 24/06/2016

VII- Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa
Nº: 2016/14859 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Membros que atuaram no feito:	José Hamilton Saraiva dos Santos	DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA. ADAPTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA À LEI FEDERAL N.º 12.527, DE 18.11.2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.1. Cabível a homologação, a pedido da digna 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, da Promoção de Arquivamento n.º 002.2015, de 22.07.2015, atinente ao Inquérito Civil n.º 001/2015 – 2.ª PJI, pois que saneado o déficit de publicidade das leis, dos decretos e dos demais atos oficiais promanados do Município de Itacoatiara, ante a sua adesão ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, disponibilizado à sociedade em geral, na Rede Mundial de Computadores, pela Associação Amazonense de Municípios – AAM, via portal http://www.diariomunicipal.com.br/aam/ . Lado outro, é de rigor a homologação, de ofício, da Promoção de Arquivamento, de 22.07.2015, da Notícia de Fato n.º 025/2015 – 3.ª PJI (atuada no mesmo álbum processual daquele Inquérito Civil e deste desdobrado), sob os auspícios da digna 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, haja vista que o seu objeto encontra-se contemplado pelo Procedimento Preparatório n.º 009/2013 – 2.ª PJI, bem como pelo Procedimento Preparatório n.º 006/2013 – 2.ª PJI, no tocante ao monitoramento, pelo Parquet, do procedimento de adaptação do Portal da Transparência do Município de Itacoatiara, na Rede Mundial de Computadores, às diretrizes do art. 8.º da indicada Lei Federal n.º 12.527/2011.

<p>Nº: 2016/14146 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): Igreja Deus Proverá Membros que atuaram no feito:</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL PRATICADA POR INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, A QUAL, EM MOMENTO POSTERIOR, ADEQUOU-SE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, CESSANDO A PERTURBAÇÃO SONORA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR QUE, PORVENTURA, JUSTIFICASSE A EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. É de rigor o arquivamento do Inquérito Civil n.º 008/2015 – 1.ª PJTF, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Roberto Nogueira, no âmbito da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé – 1.ª PJTF, instaurado pela Portaria n.º 008/2015 – 1.ª PJTF (fls. 2 a 3), de 08.04.2015, destinado a apurar a perturbação sonora atribuída à Igreja ,Deus Proverá', por força do emprego de sistema de som sem proteção acústica, levando-se em conta que o referido templo evangélico ajustou-se, ulteriormente, à legislação ambiental, conforme constatado pela mencionada Promotoria de Justiça, assim como pela Secretária do Meio Ambiente do Município de Tefé – SEMMA, passando a fazer ,uso de apenas uma caixa amplificadora e um teclado durante a realização dos cultos religiosos', ocasiões em que mantém, na atualidade, ,portas e janelas fechadas, a fim de não propagar os sons e ruídos do local'.</p>
<p>Nº: 2014/22554 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Saneamento Parte(s) Interessada(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ/ OAB/SP 118.090, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50ª Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL DESTINADO A APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE MANAUS, DO DEVER DE IMPLEMENTAR SISTEMA DE DESCARTE DE ESGOTO EM TODOS OS DOMICÍLIOS DA CAPITAL. MATÉRIA SUB JUDICE. ANTE A TRAMITAÇÃO DE DOIS FEITOS JUDICIAIS A ABRANGEREM O OBJETO DE TAL INVESTIGAÇÃO CÍVEL, CABÍVEL O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, SOB PENA DE BIS IN IDEM. É de rigor acolher-se a Promoção de Arquivamento n.º 010.2016.50.1.1.1084903.2014.22554, de 15.04.2016, ante a ausência de interesse de agir e a necessidade de evitar o bis in idem, em razão da circunstância fática em tela encontrar-se contemplada pelo objeto de 2 (dois) processos judiciais em tramitação na Justiça Estadual de 1.º Grau, concernentes aos autos (1) da Ação Coletiva de Consumo de Obrigação de Não Fazer n.º 0245328-03.2008.8.04.0001, ajuizada, em maio de 2008, pela Comissão Técnica Permanente de Defesa do Consumidor da augusta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em face da concessionária Águas do Amazonas S/A, atualmente denominada Manaus Ambiental S/A, em que o Parquet figura como fiscal do ordenamento jurídico, por meio da digna 52.ª Promotoria de Justiça da Capital, Especializada na Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor – 52.ª PRODECON, e (2) da Ação Civil Pública, cumulada com Ação Coletiva de Responsabilidade por Danos Individual Sofridos n.º 0061501- 6.2002.8.04.0001, aforada, em dezembro de 2002, por este Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da atuação conjunta de 3 (três) Promotorias de Justiça da área do Direito Consumerista (51.ª PRODECON, 52.ª PRODECON e 53.ª PRODECON) e de 1 (uma) Promotoria de Justiça da seara do Direito Ambiental (18.ª PRODEMAPH), cujo polo passivo é ocupado pela mesma concessionária de serviço público municipal.</p>

<p>Nº: 2014/22595 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Poluição Parte(s) Interessada(s): IACI – Instituto Amazônico da Cidadania. Membros que atuaram no feito: Francisco de Assis Aires Arguelles-18º Promotor de Justiça de Manaus, Ana Cláudia Abboud Daou-49º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p>	<p>Obras PROSAMIN. Aterramento abaixo da cota de 30 metros nas áreas do igarapés de Manaus, do São Jorge, do São Raimundo e do Cajual. Diligências. UGPI. Relatório afasta irregularidades. SEINFRA. Remoção de famílias e obras de elevação do greide interno nos pontos baixos existentes. Adoção de providências. Esgotada atuação ministerial. Homologação do arquivamento.</p>
<p>Nº: 2015/7481 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Operações Urbanas Consorciadas Parte(s) Interessada(s): SECRETARIA DE CULTURA, Membros que atuaram no feito: Cláudia Maria Raposo da Câmara Coêlho -62º Promotor de Justiça de Manaus, Cláudia Maria Raposo da Câmara Coêlho-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p>	<p>Desfiles das Escolas de Samba. Carros alegóricos. Descarte de Resíduos sólidos no entorno da Alameda do Samba. Poluição. Ação judicial proposta pela PRODEMAPH. Assento nº 008/2011 – CSMP. Prescindibilidade de homologação pelo CSMP.</p>
<p>Nº: 2015/49767 Classe: Procedimento Preparatório Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): SEMED - Escola Municipal Lírio do Vale. Membros que atuaram no feito:</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p>	<p>Escola Municipal Lírio do Vale. Irregularidades na conduta da Sra. Lourdes Paes gestora da unidade de ensino e por docentes. Diligências junto à SEMED. Instauração de Sindicância. Não constatação dos fatos. Esgotada atuação ministerial. Homologação de arquivamento.</p>
<p>Nº: 2013/30739 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Posturas Municipais Parte(s) Interessada(s): IACI - INSTITUTO AMAZÔNICO DA CIDADANIA, Luiz Filho Silva Borges, Membros que atuaram no feito: Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguielo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>Inquérito Civil. Direito Urbanístico. Descumprimento de legislação referente à mobilidade urbana. Inexistência de projeto visando a construção de ciclovias na Cidade de Manaus. Investigações a cargo da 62.ª PROURB. À Prefeitura de Manaus por intermédio do IMPLURB e da SEMINF, apresentaram os referidos projetos com alguns trechos em fase de execução. Promoção de arquivamento com as devidas notificações. Desnecessidade de outras medidas pelo Ministério Público. VOTO: pela homologação da promoção de arquivamento na inteligência do artigo 39, I, da Resolução n.º 006/15 – CSMP. Proposta ao colendo CSMP de encaminhamento de expediente ao titular da 62.ª PROURB, visando maior atenção aos prazos do Inquérito Civil, dispostos na Resolução em referência.</p>
<p>Nº: 2011/775 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Ulisses Tapajós Neto, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MARIA HELENA - Secretária SEMEF, ALFREDO PAES DOS SANTOS, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70º Promotor de Justiça de Manaus, Edinaldo Aquino Medeiros-70º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>Inquérito Civil. Apurar irregularidade na permissão para que pessoas estranhas ao quadro funcional da SEMEF exerçam atividades na Secretaria.. Dano ao Erário que não restou configurado. Decurso de mais de 5 (cinco) anos da data de comunicação do fato. Prescrição da possível ação de improbidade administrativa, previsto na Lei nº 8.429/92, em seu artigo 23, inciso I. Arquivamento recomendado. VOTO: Pela homologação da promoção. Inteligência do artigo 39, I da Resolução n.º 006/2015 – CSMP. Ademais, verifica-se que os prazos foram devidamente cumpridos pela Promotoria de Justiça, nos termos do disposto na Resolução nº 006/2015/CSMP-AM.</p>

<p>Nº: 2013/39965 Classe: Notícia de Fato Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES, Ricardo Teixeira pinto, JULIO CABRAL., ok, Abraham Soares Rodrigues, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>Inquérito Civil. Possível direcionamento de empresa na participação de processo licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas. Irregularidades na formalização de convênio celebrado com a entidade Associação Difusão Amazonas para a realização do VI Festival Amazonas de Música ocorrido em Parintins. Diligências empreendidas pela 79.ª PRODEPPP. Foi acostado ao procedimento documentos que comprovaram que não houve as irregularidades apontadas na inicial. A contratação de empresas para a realização do evento cultural, foi precedido de levantamento de preço de mercado. Não houve o direcionamento de itens que beneficiasse empresas que participaram do certame. Promoção de arquivamento com as devidas notificações. Desnecessidade de outras medidas pelo Ministério Público. VOTO: pela homologação da promoção de arquivamento na inteligência do artigo 39, I, da Resolução n.º 006/15 – CSMP. Verificou-se que os prazos foram devidamente cumpridos pela Promotoria de Justiça, nos termos do disposto na referida Resolução</p>
<p>Nº: 2008/11069 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Improbidade Administrativa Parte(s) Interessada(s): JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Neyde Regina D. Trindade, ROBERTO MOITA, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70º Promotor de Justiça de Manaus, Rodrigo Miranda Leão Júnior-70º Promotor de Justiça de Manaus, Vitor Moreira da Fonseca-1º Promotor de Justiça de Guajará, Neyde Regina Demósthene Trindade-13º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-70º Promotor de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70º Promotor de Justiça de Manaus, Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento-70º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>Inquérito Civil. Denúncia relatando possível ocupação irregular de área anteriormente desapropriada pelo Poder Público por motivo de utilidade pública. A conclusão da Comissão Especial do IMPLURB, noticiou que não constatou vícios na emissão do alvará para construção do muro no conjunto Parque Shangrilá IV. Ausência irregularidades apontadas. Promoção de arquivamento com as devidas notificações. Desnecessidade de outras medidas pelo Ministério Público. VOTO: pela homologação da promoção de arquivamento na inteligência do artigo 39, I, da Resolução n.º 006/15 – CSMP. Verificou-se que os prazos foram devidamente cumpridos pela Promotoria de Justiça, nos termos do disposto na referida Resolução.</p>
<p>Nº: 2013/6848 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Gilberto de Andrade Gouvêa, Marcus James Frota Lobato, Membros que atuaram no feito: Pedro Bezerra Filho-Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador(a), Delisa Olívia Vialves Ferreira-59º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale- 57º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Públio Caio Bessa Cyrino</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPONIBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES. EM NÚMERO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEI DELEGADA. DEVOLUÇÃO DOS POLICIAIS EXCEDENTES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. OS PRAZOS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NOS TEMOS DO DISPOSTO NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015/CSMP-AM.</p>
<p>Nº: 2016/9584 Classe: Mero Expediente Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Tefé. Membros que atuaram no feito:</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO CASTANHO NO ANO DE 2014. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE TEFÉ E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. INVESTIGAÇÕES A CARGO DA 1.ª PJTF. REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS. NÃO FOI POSSÍVEL DETECTAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO RECURSO UTILIZADOS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. VOTO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>Nº: 2015/47070 Classe: Notícia de Fato Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Sindicato dos Fazendários do Estado do Amazonas – SIFAM e Eduardo Jatahy de Castro. Membros que atuaram no feito: Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>	<p>NOTÍCIA DE FATO APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DIREITO DE GREVE POR PARTE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEFAZ. NÃO HOUVE NENHUM TIPO DE IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE O MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/2015 TEVE O CONDÃO DE ORIENTAR OS DIRETORES DE VÁRIOS SETORES. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>

<p>Nº: 2008/11696 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso Parte(s) Interessada(s): Orlando Cabral Holanda, Luiz Castro Andrade Neto, ANTONIO DIAS DOS SANTOS, VARCILY QUEIROZ BARROSO, RONALDO LEITE, Jefferson Praia Bezerra, Inês Lima Daou, LUIZ CASTRO, Município de Manaus, ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA, RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA/OAB/AM, Lívia Regina Mendes, Fábio Pacheco da Silva, José Aparecido dos Santos, ROBERTO MOITA, Membros que atuaram no feito: Géber Mafra Rocha-08º Promotor(a) de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, Edilson Queiroz Martins-57º Promotor de Justiça de Manaus, Leonardo Abinader Nobre-57º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, José Hamilton Saraiva dos Santos-Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador(a), Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor de Justiça de Manaus, Sheyla Andrade dos Santos-57º Promotor de Justiça de Manaus, Laís Rejane de Carvalho Freitas-57º Promotor de Justiça de Manaus, Neyde Regina Demósthene Trindade-13º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus, Yoshio Fonseca Hamada-Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, Lincoln Alencar de Queiroz -52º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO.DIREITO CONSTITUCIONAL. MERCADOS E FEIRAS. PERMISSIONÁRIOS. CONCESSIONÁRIOS. ESPAÇO PÚBLICO.PODER PÚBLICO.ORDEM PÚBLICA E SOCIAL.CONDIÇÕES DE PRECARIIDADE E INFRAESTRUTURA.FISCALIZAÇÃO.-TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.AÇÃO CIVIL PÚBLICA JÁ AJUIZADA PELA 62ªPROURB PROCESSO 0718716-29.2012.8.04.0001. VOTO: HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO.</p>
<p>Nº: 2013/30390 Classe: Procedimento Preparatório Assunto principal: Área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, CONSTRUÇÃO EM ÀREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO DE OBRA. TORRE DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA. AUSÊNCIA DO LICENCIAMENTO. VISTORIA TÉCNICA. INTERDIÇÃO. UTILIDADE PÚBLICA. TERMO DE DESINTERDIÇÃO. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>Nº: 2013/16049 Classe: Procedimento Preparatório Assunto principal: Planos de Saúde Parte(s) Interessada(s): ALINE DE FREITAS BECKMAN, CEDOA -, waleska dos paula e sousa, Membros que atuaram no feito: Sheyla Andrade dos Santos-81º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INADEQUAÇÃO PREDIAL. AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. INTERIOR DO ESTADO. MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ. IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. RISCO AO CONSUMIDOR. VISTORIA TÉCNICA. INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. POSTERIOR LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>

<p>Nº: 2014/41400 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Eirunepé. Membros que atuaram no feito:</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INADEQUAÇÃO PREDIAL. AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. INTERIOR DO ESTADO. MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ. IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. RISCO AO CONSUMIDOR. VISTORIA TÉCNICA. INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. POSTERIOR LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>Nº: 2007/16328 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Crimes contra a Flora Parte(s) Interessada(s): Miguel Emile Abi-Abib, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, AMÉRICO GORAYER JR., Silma Pacheco Ramos, Antonio Ademir Stroski, Sérgio Túlio Xerez de Mattos, José Carlos Monteiro de Souza, Desconhecido, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Mauro Roberto Veras Bezerra-49º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Jorge Alberto Gomes Damasceno-49º Promotor de Justiça de Manaus, Raul Goes Neto-61º Estagiário de Direito, Públio Caio Bessa Cyrino-Conselho Superior do MP (CSMP) - 6º Membro (Classe), Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. CRIME AMBIENTAL. DERRUBADA DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE POR PARTICULAR. VISTORIA REALIZADA. IPAM. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIR A RESPONSABILIDADE DO ILÍCITO AO DENUNCIADO. SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MANAUS. COMUNIDADE BENEFICIADA COM A OBRA. INEXISTÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>Nº: 2010/25606 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Parte(s) Interessada(s): EPITACIO DE ALENCAR E SILVA NETO, José Agnaldo Medeiros Said, José Duarte dos Santos Filho, CACILDO MACHADO SANTOS JUNIOR, Wilson Duarte Alecrim, ANTÔNIO RODRIGUES AFONSO, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHOS, Maria das Graças da Silva, Membros que atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Pedro Bezerra Filho-Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jur. - Subprocurador(a), Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues-58º Promotor de Justiça de Manaus, José Hamilton Saraiva dos Santos-Conselho Superior do MP (CSMP) - 7º Membro (Colégio), Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Wandete de Oliveira Netto-79º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-79º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>José Roque Nunes Marques</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. SAÚDE. PRODUTOS HOSPITALARES, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, DECISÃO COLEGIADA. NECESSIDADE DE AMPLITUDE DAS INVESTIGAÇÕES. REDISTRIBUIÇÃO, CONFLITO NEGATIVO SUSCITADO. DEFINIÇÃO. ATRIBUIÇÃO DA 56." PRODEDIC. NOVA REDISTRIBUIÇÃO, 58,. PRODHSP, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, FATOS REMANESCENTES DO INQUÉRITO. HOMOLOGAÇÃO.</p>

<p>Nº: 2014/9433 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Posturas Municipais Parte(s) Interessada(s): Américo Gorayeb Júnior, Maria Dalva de Souza Nascimento, Luiz Filho Silva Borges, Membros que atuaram no feito: Kátia Maria Araújo de Oliveira-62º Promotor de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-62º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62º Promotor de Justiça de Manaus, Aguiuelo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>	<p>Apurar suposto transtorno causado ao imóvel da Sra. Maria Dalva pelo transbordamento das Caixas Coletoras Públicas. Adoção de providência pela SEINFRA. Promoção de Arquivamento e Homologação. Não Homologação.</p>
<p>Nº: 2013/7518 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, LEONARDO ANDRADE MACEDO, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-50º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>	<p>Apurar degradação ambiental em suposta área de preservação permanente, no Conjunto Solar dos Franceses. Satisfação do objetivo almejado. Perda do objeto. Promoção de Arquivamento e Homologação.</p>
<p>Nº: 2011/41569 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): MANOEL HENRIQUE RIBELIRO, MARCO VINICIO MOSQUERA, Francisco Bernardo Falcão, JORGE CLÁUDIO SERRA GONÇALVES, LUCIANA MANUEL DOS SANTOS, JOSÉ BRITO BRAGA FILHO, Antonio Ademir Stroski, José Carlos Monteiro de Souza, Membros que atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Renilce Helen Queiroz de Souza-53º Promotor de Justiça de Manaus, Aguiuelo Balbi Júnior-62º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Renilce Helen Queiroz de Souza-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-53º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>	<p>Apurar denúncia de loteamento da margem do Rio Tarumã – KM 21, BR 174 – Ramal Pau Rosa, km7. Existência de processo em trâmite com o mesmo objeto na VEMAQA. Perda do objeto do IC. Arquivamento e Homologação.</p>
<p>Nº: 2015/18873 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Interno Parte(s) Interessada(s): NAO IDENTIFICADO, INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, DAVID VALENTE REIS, Membros que atuaram no feito: Paulo Stélio Sabbá Guimarães-63º Promotor de Justiça de Manaus,</p>	<p>Carlos Fábio Braga Monteiro</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA NA CALÇADA DA AV. CURAÇÃO, OBSTRUINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES E IMPEDINDO A VISÃO DOS USUÁRIOS QUE AGUARDAM O TRANSPORTE COLETIVO. RETITADA DO CARRO DE LANCHE CLANDESTINO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.</p>